

1º TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15-2025

47.234.342 WAGNER LEONARDO KUNZ DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 47.234.342/0001-30, situado a Avenida Brasil, nº 1867, Bairro Por do Sol, Ibirubá/RS, telefone (54) 99201-8507, e-mail: wagnerlkoliveira@gmail.com, representada neste ato pelo senhor WAGNER LEONARDO KUNZ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.102.420-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde	Média/Valor Unitário
19	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE GUINCHO VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS Descrição: Serviços de guincho e/ou reboque para os veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Ibirubá/RS. VALOR MÍNIMO ATÉ 10 KM	H	1	140,00

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será até 20/03/2027, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.1. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 29 de abril de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

47.234.342 Wagner Leonardo Kunz de Oliveira,
Wagner Leonardo Kunz de Oliveira – Representante Legal.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69f3-207f-3b0b-16b4-90a0-00f0

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 30/04/2026 às 06:27:35
Identificador Único: **QeWB1yuoaAC5FzqwMLEBsY**

Assinado por **WAGNER LEONARDO KUNZ DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA** em 07/05/2026 às 15:10:29
Identificador Único: **4yTb8uWQ3KyTuuenjqtmwo**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69f3-207f-3b0b-16b4-90a0-00f0>
